



João Pessoa, 13/10/2020

À Câmara dos Deputados – Brasília / DF

Att.: Deputado Aguinaldo Ribeiro – PP/PB

Ref.: Por mais saúde na pauta da Reforma Tributária

Vossa Excelência,

Em nome da Sociedade Paraibana de Tisiologia e Pneumologia (SPTP) que representa os 37 médicos Pneumologistas do estado da Paraíba, vimos solicitar seu apoio para inclusão de **um tributo específico para produtos comprovadamente nocivos à saúde, como cigarros, bebidas adoçadas e álcool**, dentro da discussão da Reforma Tributária que tramita no Congresso Nacional.

Medidas fiscais tem mostrado influenciar nas relações de consumo e, por conseguinte, a elevação dos impostos nestes produtos resultam em grande queda do consumo o que invariavelmente reduzem doenças relacionadas a estes produtos como câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias (no caso do tabaco), obesidade, diabetes e doenças cardíacas (bebidas adoçadas como refrigerantes, sucos e chás industrializados) e câncer e doenças cardiovasculares (álcool).

Além da baixa qualidade de vida das pessoas que vivem com estas doenças crônicas (DCNTs), responsáveis por 70% das causas de morte no Brasil, o tratamento destas enfermidades representam grande parte dos custos do sistema de saúde. A DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) provocada pelo tabagismo é a terceira causa de morte geral, mas com as políticas crescentes governamentais e de saúde para o controle do tabagismo tem alcançado um enorme sucesso numa queda drástica do tabagismo no Brasil. O bônus obtido com os lucros de tais produtos pela indústria não compensam o enorme ônus para o Estado e a Sociedade com gastos crescentes no sistema de saúde e perdas de pessoas em idade produtiva.

Ademais, a arrecadação advinda destas medidas possibilita o uso de recursos em políticas sociais prioritárias, especialmente em políticas de prevenção e promoção da saúde, cuja necessidade foi ainda mais evidenciada diante do enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Além do tabaco e álcool, que são os produtos sugeridos para serem sobretaxados, é fundamental que a Reforma Tributária preveja expressamente



em seu texto que as bebidas adoçadas também sejam mais tributadas, em conjunto com a extinção de todos os subsídios fiscais existentes para o setor no atual sistema tributário, que, em 2016, chegaram ao montante de 3,8 bilhões, segundo dados da Receita Federal.

Portanto, reiteramos nosso pedido de apoio para a adoção de tributos diferenciados para estes produtos na discussão da reforma tributária, uma oportunidade de reduzir o ônus causado pelos prejuízos que comumente recaem sobre a sociedade e União, ao mesmo tempo que atribui às empresas a responsabilidade sobre os impactos negativos causados pelo consumo.

Cordialmente,

Maria Enedina C Aquino Scuarcialupi - Presidente SPTP
Eliauria Rosa Martins - Diretora Científica
Gerlania Simplicio de Sousa - Primeira Secretária
Bruno Fialho Carneiro Braga - Diretor de Comunicação
Gerson Gadelha - Tesoureiro
José George C Carneiro Braga - Ex-Presidente
João Bosco Braga - Ex- Presidente
Andrezza Araújo de Oliveira Duarte - associada Campina Grande
Constantino Braga Cartaxo - Pneumopediatria Vice - Presidente

Dra Maria Enedina Claudino de Aquino Scuarcialupi - CRM 7379 PB

Presidente SPTP